

— 20 —

mas dezenas de adultos, se banham ali nos esplendores da Instrução. E' o tributo mais sincero da minha amizade e do meu entusiasmo, do meu idealismo e da minha lealdade, procurando envolver aqueles que serão o prolongamento da raça e da classe por amor de quem em função da grandeza do Brasil audaciosamente, me tornei orador.

Pôrto=Alegre, Março de 1937.

CARLOS SANTOS

DISCURSO pronunciado no I Congresso Nacional dos Metalúrgicos do Brasil, na capital da República, na sessão do dia 25 de janeiro de 1935.

Companheiros Congressistas.

Quando em 1931, por uma honrosa distinção dos meus Companheiros do Sul, eu estive nesta Capital em delicada missão da F. S. R. G. tive o ensejo feliz de constatar de “visu” a predisposição, o entusiasmo e a vontade férrea de vencer que animavam e sacudiam a alma do trabalhador brasileiro. Do trabalhador brasileiro digo, porque, por um motivo todo circunstancial, reuniam-se então no Rio-de-Janeiro Delegações de muitos Estados do Norte, do Centro e do Sul, todos unificados pelo mesmo desejo de confraternização e de solidariedade proletária. Voltando ao Sul, eu e o meu digno Companheiro de missão, então Presidente do S. dos Trabalhadores de Estiva do Rio-Grande, pudemos, sem medo de contestação, afirmar aos trabalhadores do Rio-Grande que realmente se esboçava no tablado das reivindicações proletárias um dos maiores ou melhor o maior movimento de todos quantos até então haviam assistido os trabalhadores do Brasil. E quando nada mais resultasse da nossa missão ao Rio-de-Janeiro, bastaria, como penhor seguro do entusiasmo de que se envolveriam os 8 mil sindicalizados que nós representávamos, a convicção confortadora de que era no coração da Pátria Brasileira que se encontravam, se misturavam, se confundiam e se corporificavam as idéias dos trabalhadores do Sul, do Norte e do Centro, para a formação gloriosa de uma grande e única idéia — UNIÃO E AÇÃO.

E hoje, meus Companheiros, outra vez entre vós eu me encontro nas mesmas circunstâncias da minha primeira missão, sentindo palpitar com a mesma ansiedade de então a alma forte e indomável do Operário Brasileiro através das dignas representações de vários pontos do País e que reunidos nesta memorável Assembléia formam, para glória nossa, o primeiro Congresso Nacional dos Metalúrgicos do Brasil.

E outra vez honrado pela confiança dos meus Companheiros do Sul eis-me aqui como Delegado a êste Congresso, representando os Metalúrgicos da cidade do Rio-Grande, eis-me aqui como porta-voz autorizado dêste Sindicato, para vos dizer no desataviado do meu verbo, da franca, inteira e incondicional solidariedade que o meu Sindicato vos empresta, neste momento expressivo da nossa vida de trabalhadores, e mais ainda para vos dizer também das nossas necessidades, dos nossos desejos e das nossas aspirações, que são, eu bem o sei, as vossas necessidades, os vossos desejos, as vossas aspirações. Volto, meus Companheiros, trazendo no coração e no cérebro o sentimento de que eu firmei aqui a idéia, que eu reforcei aqui — UNIÃO E AÇÃO.

Companheiros Congressistas, se fizermos um exame metuculoso da situação do proletário Metalúrgico Nacional, da sua condição e das suas necessidades, chegaremos, logo e com relativa facilidade, à dolorosa conclusão do contraste extraordinário que se ergue entre os fatores: progresso e riqueza com que os Metalúrgicos concorrem para que o Brasil se nivele às Nações mais adiantadas em Metalurgia, em mineralogia, em mecânica, e, porque não dizê-lo, na verdadeira ciência da corporificação do engenho humano, criador audaz da lei da ação, da fôrça, do equilíbrio e do movimento do elemento minéreo, contraste, repito, existente entre estes fatores decisivos da própria civilização de um povo e a vida, e a condição e o esquecimento daqueles que tanto fazem, tanto produzem, e nada merecem.

E se de um lado eu vejo o indferentismo de quem de direito em face dos destinos dos Metalúrgicos no Brasil, do outro lado eu vejo a condenável apatia dos próprios Metalúrgicos ante os magnos problemas vitais da sua classe, eu vejo, ou melhor, eu via até há pouco os Metalúrgicos viverem esquecidos do exemplo altamente significativo que quotidianamente nos oferece o mecanismo das fábricas, das oficinas e das usinas, nas quais o conjunto bruto e mudo dos ferros nos mostra os benéficos resultados da cooperação: as bombas alimentando as caldeiras, as caldeiras movimentando as bombas fornecendo-lhes vapor, o vapor fazendo girar as turbinas, estas movimentando os motores, estes produzindo corrente, e esta finalmente gerando fôrça e luz para o espetáculo maravilhoso da dignificação do trabalho.

Eu disse acima que até há pouco os Metalúrgicos no Brasil viviam em estado de apatia porque, eu creio, o Congresso que ora realizamos é para os Metalúrgicos do Brasil o início de uma nova era de esperança e de crença, são novos horizontes que se lhes abrem, e o exame que nos propomos a fazer e as tarefas que devemos pleitear, em suma o programa que os Companheiros Congressistas, como palavra de ordem, levarão dêste conclave, há de ser o penhor seguro senão da emancipação econômica dos trabalhadores Metalúrgicos, no mínimo a esperança ou melhor a certeza confortadora de um futuro melhor, mais feliz e mais compatível com as nossas condições de humanos.

Mas não é apenas ao entusiasmo e ao companheirismo dêste plenário que se deve cingir a nossa obra, não; êste Congresso nada mais é, nada mais deve ser do que o início de um movimento memorável, traçando aos Metalúrgicos do Brasil os seus próprios destinos sob a inspiração sublime das únicas fôrças capazes de nos fazer vencer — UNIÃO E AÇÃO.

Companheiros Congressistas! O S. O. M. ao qual eu tenho a honra de representar, após um estudo cuidadoso do programa do primeiro Congresso Nacional dos Metalúrgicos do Brasil, resolveu, como com prazer eu o faço nesta hora, aprovar, "in totum", tôdas as tarefas a pleitear e que figuram no supracitado programa, mas e muito especialmente a que se refere à campanha pela execução das leis sociais no Brasil.

Só esta tarefa vale por todo o programa porque de nada nos valeria o I. A. P. M. B., o salário mínimo, o salário igual para trabalho igual, o seguro social e outras tantas medidas asseguradoras dos nossos direitos, se, como agora indecorosamente se pratica, patrões inescrupulosos e falhos do verdadeiro espírito de humanidade burlassem as leis e ainda tivessem a lhes animar a burla autoridades trabalhistas despidas da exata noção do cumprimento dos seus deveres e constituindo por conseguinte os maiores diques, em que se estanca a eficiência das leis.

De que nos serveriam decretos e mais decretos, regulamentando as condições da higiene nas fábricas e nas oficinas, a criação de escolas técnicas profissionais, a criação do Departamento para desempregados, a melhora das condições do trabalho, se tudo isso ficasse apenas na redação dos decretos e não subisse à realidade da prática. O cumprimento das leis sociais no Brasil deve ser olhado pelos poderes competentes com a exata significação que êle exprime.

Quando surgiu o Ministério do Trabalho procurou-se despertar o operário do letargo em que jazia. E despertou-se. No Rio-Grande-do-Sul foi o próprio Snr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho quem mais animou as classes a se unirem e se organizarem em Sindicatos sob a promessa de que as leis seriam cumpridas "custasse o que custasse, doesse a quem doesse", e elas, as classes, se organizaram. E no momento preciso em que

as classes confiantes pediam o cumprimento das leis, a legislação aparecia deficiente e fracos os responsáveis pela sua execução: na sua quase totalidade, homens indiferentes, avessos mesmos à questão trabalhista, pouco ou nada se importavam de que, com a sua inépcia “sinecuriana”, caísse do conceito dos trabalhadores descrentes e revoltados a própria moral do Ministério do Trabalho.

Há no Rio-Grande, decretos que estão em vigor desde julho de 1933, janeiro de 1934, e as autoridades trabalhistas não forçam os empregadores a cumprí-los sob a alegação irrisória de que êles poderiam se molestarem e fechar os seus estabelecimentos ou então, o que é concepção mais revoltante, que o funcionário, incumbido de fazer cumprir as leis, não deve se incompatibilizar com empregadores nem com empregados, o que equívale a dizer que êle acaba se incompatibilizando com a própria lei, pois que no irrealizável desejo de agradar ao reclamante e ao reclamado, o funcionário mente aos dois, dá razão aos dois, tapeia aos dois e atira um contra o outro em lutas muitas vezes de conseqüências funestas e fica fora da questão na doce paz de quem não deve se incompatibilizar.

Há ainda funcionários encarregados de fiscalização das leis sociais que, bem pagos para isso pelo Governo, não querem no entanto enfrentar a fúria e o reacionarismo dos patrões prepotentes e então limitam-se a descarregar para as Juntas de Julgamento casos perfeitamente previstos em lei, questões abertamente tratadas e defendidas pela nossa legislação. Estas Juntas formadas pelos Presidentes e Vogais Patronais que tem muitas vezes ligando-os ao reclamado laços de amizade, de interesse, de coleguismo e de espírito de classe considerando, como várias vezes eu vi, que nada ganham, e que não estão dispostos a se incompatibilizar com os interessados no dissídio, confirmam o vulgo que diz: “a corda arreventa pelo lado mais fraco” e contra o voto único mirrado e, mui-

tas vezes incompetente, do vogal operário, dão ganho de causa ao empregador ou então quando a razão é claramente palpável para o empregado e não sendo possível torcer a questão, se condena o empregador, por exemplo, a readmitir o empregado injustamente despedido, porém, depois êste é coagido, é humilhado, recebe até verdadeiras intimações dos patrões e de advogados sem escrúpulo para abandonar o emprêgo ocupado por força de lei. E o operário reclama e o Sindicato da classe encaminha a reclamação, mas tudo em vão, e de outra forma não poderia ser porque à noite no Clube, suavizando os agrores da vida, reünem-se em “soirées” alegres, Patrões, Vogais Patronais, Presidentes de Juntas e os próprios Funcionários encarregados da fiscalização das leis sociais firmando sob a inspiração de Euterpe, Terpsícore e Baco o pacto de agressão.

O cumprimento exato das leis sociais é incontestavelmente o “fiat” da eficiência do movimento que vamos iniciar, como o é presentemente da vitória da Sindicalização e até mesmo da própria estabilidade do regime em que vivemos. Se o govêrno e a classe patronal confrontassem o pouco, o mínimo que as leis dão aos trabalhadores e que os trabalhadores, escudando-se na lei, lhes pedem e o muito, o máximo que amanhã desiludidos e desesperados os trabalhadores poderão exigir, mesmo fora da lei, fazendo estremecer a estrutura econômica, social e política da Nação, Govêrno e Patrões compreenderiam que, involutariamente os maiores propangadistas das chamadas idéias extremistas no Brasil são êles próprios, porque, meus Companheiros, eu não vejo extremismo no Brasil, vejo sim uma legião formidável de homens descrentes e desiludidos que quiseram acreditar na eficiência das leis, quiseram erguer em tórno destas leis muralhas de defesa, mas não o puderam porque, neutralizando os seus esforços estavam justamente aqueles que maior obrigação tinham de zelar pela integridade e moralidade da nossa legislação social.

E os trabalhadores recuavam para voltarem depois, mas voltarem revoltados.

E muito mais do que todos os meios empregados pela Segurança Social na repressão do chamado extremismo no Brasil, o cumprimento das leis sociais seria melhor, a única forma capaz de fazer desaparecer o extremismo e a sua própria razão de ser no Brasil.

Uma das maiores razões da falta de cumprimento das leis sociais no Brasil é como acima eu disse o indiferentismo, mais do que isso a aversão à questão trabalhista de muitos funcionários do órgão regulamentador da matéria — trabalho.

Da mesma forma que para outros empregos se exigem do candidato conhecimentos sôbre o assunto de que vai cuidar, aptidões e às vezes até afeição, vocação espontânea para o desempenho de determinada função, assim também dos funcionários encarregados de fiscalizar e fazerem cumprir as leis sociais se devia exigir aptidões e vocação mesmo para cuidar da questão, homens que não se limitassem à burocracia das repartições, homens que não olhassem o trabalhador como um aleijão da sociedade, homens que não mentissem ao trabalhador, enfim homens que sentissem por uma prática adquirida nas repetidas visitas às organizações proletárias, às fábricas e às oficinas, tôda a extensão e expressão da angústia que entumece a vida do trabalhador brasileiro. Mas não, existem infinidades de funcionários encarregados da matéria trabalho que nunca visitaram um Sindicato de classe, nunca entraram numa fábrica, numa oficina, nunca sentiram de perto a alma do trabalhador e nunca sentiram a menor inclinação pela questão trabalhista. Só têm ligação com o elemento trabalhador porque é a eles que êste elemento se deve dirigir. Sua única preocupação é o vencimento, é a gratificação, é a ajuda de custo, nada mais lhes interessa e quando se discutem direitos entre empregados e empregadores, o funcioná-

rio que não sabe e não sente os horrores da injustiça sofrida diàriamente pelo operário, fatalmente, automaticamente pende para o lado daqueles que convivem com êle todos os dias nos clubes, nos cafés e nas praças, impossibilitado como está de, pela camaradagem que os une, negar-lhes razão, embora esta razão não exista.

A fiscalização e conseqüente execução das leis sociais no Brasil devem ser feitas por elementos tão trabalhadores quanto o próprio trabalhador.

Quando se formou o Ministério do Trabalho e êste organizou a legislação trabalhista, eu creio que tenha havido o manifesto desejo de beneficiar e de amparar tão somente o trabalhador, embora haja no nosso código de trabalho inúmeros dispositivos que beneficiam também o empregador, o qual já estava por natureza amparado pela liberdade que sempre gozou de dispor do trabalhador a seu bel prazer. Pois se se visou defender o trabalhador dos arreganhos dos prepotentes, porque uma vez promulgados os decretos de amparo a estes trabalhadores, não se dá integral cumprimento a êles? E' esta a pergunta dolorosa que a todo o instante os trabalhadores do Rio-Grande-do-Sul fazem, tendo por resposta o seu próprio eco! E a execução das leis sociais no meu Estado continua sendo um problema a resolver.

O próprio Snr. Inspetor Regional várias vezes tem declarado, que antes da constitucionalização do País êle não forçava os empregadores a cumprirem a lei, porque o próprio Govêrno, de onde elas emanavam, podia periclitir e em que situação ficaria êle ante a classe patronal? E' uma fraqueza, que revela estar-lhe o bem pessoal acima do bem coletivo, mas que se justificaria, ainda se de julho para cá, o problema do cumprimento das leis sociais não carecesse mais de solução do que antes como, infelizmente e talvez em maior escala, está carecendo no momento presente no Rio-Grande-do-Sul.

Quem vos fala, fala de cadeira, porque honrado pela confiança do seu Sindicato passou quatro meses exercendo as funções de Auxiliar-Fiscal da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho no Rio-Grande-do-Sul, e ao fim de quatro meses tendo a lhe transbordar no cérebro infinidade de projetos, realizáveis todos êles, e que uma vez efetivados só poderiam amparar e beneficiar o trabalhador e dignificar o próprio Ministério do Trabalho, ao fim de quatro meses repito, viu surgir diante de si um único dilema: ou renunciar com honra ao cargo que desempenhava, ou então comungar com os seus colegas de repartição a mesma concepção tristíssima dos deveres e da dignidade para um funcionário que se presa. E' que, embora falho de inteligência e de conhecimentos de direitos, sobrava e sobra ainda em mim o que falta infelizmente na maioria dos que tem o dever de zelar pelo cumprimento das leis sociais — o amor a esta causa bendita, que hoje só não é minha nem vossa, porque é de todos os trabalhadores do Universo.

Outro fator preponderante do não cumprimento das leis é a ignorância que tem destas mesmas leis grande número de trabalhadores e principalmente de trabalhadores que arcam sobre os ombros com a responsabilidade tremenda dos destinos das suas organizações sindicais. Desonhecem por completo os dispositivos da lei que ampara o trabalhador, se desinteressam mesmo pelo seu conhecimento. Conseqüência lógica é de exigirem, às vezes, em nome da lei, aquilo que é apenas uma praxe estabelecida, deixando muitas vezes passar em brancas nuvens, cooperando até para a sua perpetração, graves irregularidades, flagrantes infrações da legislação em vigor, com imediato prejuízo para aqueles que deveriam gozar destes benefícios.

Seria pois de grandes vantagens para a campanha que se vai iniciar a criação, em todos os Sindicatos de Metalúrgicos do Brasil, de um curso teórico de legislação Social a cargo de Companheiros competentes, isto é: co-

nhecedores da matéria, ficando, aqui no Rio-de-Janeiro, organizado um Departamento Central com as atribuições de dar imediato conhecimento a todos os Sindicatos de Metalúrgicos do Brasil dos novos decretos, portarias, avisos e regulamentos que fôsem surgindo e que porventura interessassem à classe.

Como bem vêdes, prezados Companheiros Congressistas, eis aí em síntese a situação dos Metalúrgicos do Rio-Grande em face do cumprimento das leis sociais.

Porisso repito, entre todos os pontos que vamos pleitear, destaca-se, pela sua significação, a campanha pela execução das leis sociais, pedestal indestrutível, base fundamental de tôdas as conquistas que possam advir dêste Congresso, e sem o que tudo o mais é esterilidade, fazendo com que êste Conclave memorável não alcance os objetivos ansiosamente esperados pelos Metalúrgicos do Brasil.

E neste momento, honrado sobremodo com a representação dos Metalúrgicos da cidade do Rio-Grande, no Estado do Rio-Grande-do-Sul, e valendo-me dos amplos poderes que me foram conferidos pelo meu Sindicato, hipoteco, aqui, em seu nome, inteira solidariedade e franco apóio a tôdas as tarefas, que nos propomos defender e que formam o programa do primeiro Congresso Nacional dos Metalúrgicos do Brasil, e de uma forma especial as que se relacionam com a execução das leis sociais em vigor, e envio à mesa, pedindo-lhe que se digne submeter à apreciação e à aprovação do plenário as seguintes sugestões:

I° — Todos os dissídios, queixas e reclamações que dirigidos nos Estados às autoridades competentes, não tenham pronta e legal solução devem imediatamente serem dirigidos à Federação dos Metalúrgicos do Brasil, a qual como entidade máxima da classe procurará providenciar a respeito e diretamente junto ao Ministério do Trabalho.

II — Fica criado em todos os Sindicatos Metalúrgicos do Brasil o curso teórico de legislação social traba-

lhista, com o fim único de preparar e transformar as respectivas Direções em perfeitos advogados dos interesses da classe e preparar também entre os seus associados vogais competentes para as Juntas de Julgamento e para o Tribunal da Justiça do Trabalho, de que trata o Artigo 122 do Capítulo IV da nossa Constituição. (Parágrafo único).

III — Fica instalado, com sede na Capital Federal um Comité Pró-execução das leis sociais e que terá por fim: — (a) — Agir junto a toda a bancada trabalhista e junto à Comissão de Legislação Social, na Câmara Legislativa do País no sentido da imediata organização da Justiça do Trabalho, de que trata a nossa Carta Magna. (b) — Dar amplo e imediato conhecimento a todos os Sindicatos Metalúrgicos do Brasil de todos os decretos, portarias, regulamentos e avisos que forem surgindo e que porventura interessarem à classe.

IV — Sempre que um Sindicato de Classe, ou individualmente um Sindicalizado Metalúrgico, sofrer sonegação dos direitos que a lei lhe confere, depois de percorridos todos os trâsmites legais, todos os Sindicatos de Metalúrgicos, logo que tenham conhecimento por intermédio da Federação, hipotecarão a sua solidariedade por meio de telegrama ou carta de protesto junto aos poderes competentes, o que será, sem dúvida, um confôrto moral para o Sindicato ou Sindicalizado vítima da sonegação, uma demonstração da unificação caracterizando a nossa classe e despertará, por certo, no meio dos Metalúrgicos do Brasil o espírito verdadeiro de fraternidade proletária.

Rio-de-Janeiro, Sala das Sessões do Primeiro Congresso Nacional dos Metalúrgicos do Brasil.

Em 25 de janeiro de 1935.

CARLOS SANTOS

Delegado do Sindicato dos Operários Metalúrgicos da cidade do Rio-Grande — Rio-Grande-do-Sul.